



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

AUTÓGRAFO Nº 35, DE 2023

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 28 de março, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 4.299/2023.

INSTITUI O “COMPLEXO EDUCACIONAL PROFESSORA CLEIDE BAUAD EID BOCHIXIO”, NO JARDIM ALZIRA FRANCO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituído o “Complexo Educacional Professora Cleide Bauad Eid Bochixio”, localizado na Avenida Guaratinguetá, no Jardim Alzira Franco, em Santo André.

Art. 2º O “Complexo Educacional Professora Cleide Bauad Eid Bochixio”, vinculado à Secretaria de Educação, compreende áreas verdes, espaço comum interno e os seguintes equipamentos públicos:

I - Creche Larah Santos Campos, localizada na Avenida Guaratinguetá, nº 701;

II - Creche Guaratinguetá I, localizada na Avenida Guaratinguetá, nº 701;

III - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental - EMEIEF da Cidade Takasaki, localizada na Avenida Guaratinguetá, nº 661.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 29 de março de 2023, 469º ano da fundação da cidade.

CARLOS ROBERTO FERREIRA
Presidente

